



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71

Fone (43) 3468 1123 – gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 149/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, COM FULCRO NO ART. 48, XXVI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Art. 1º. Considerando que foi realizado o recapeamento em toda a malha viária urbana e, portanto havendo necessidade de realização de obras e serviços com interferência na infraestrutura urbana, pelas empresas concessionárias de serviços públicos ou empresas privadas, destinadas à expansão, conservação, manutenção e reparos das redes de energia elétrica, telefonia, água tratada e esgoto sanitário, que provocam danificações (corte no pavimento asfáltico e nas calçadas para passagem das tubulações e abertura de buracos nas mesmas), somente poderão realizar com autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Executada a obra ou serviço, causando danificação na pavimentação asfáltica ou calçada, a empresa responsável deverá fazer adequadamente o reparo em um prazo de até 10 (dez) dias úteis, independente de notificação ou aviso.

§ 1º. A empresa concessionária de serviços públicos ou privada, que executar obras ou serviços que venham a provocar danificação na malha viária urbana e nas calçadas, sem autorização do Executivo Municipal, estará sujeita a aplicação de penalizações previstas na legislação municipal, estadual e federal vigentes.

§ 2º. O não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 2º do presente Decreto, por parte de empresa concessionária de serviços públicos ou empresa privada, que executar obras ou serviços e provocar danificação na malha viária e em calçadas, estará sujeita também a aplicação de penalizações previstas na legislação municipal, estadual e federal vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom aos 12 dias do mês de maio de 2026

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal